

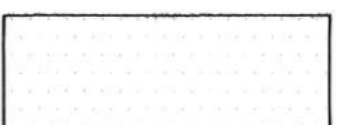

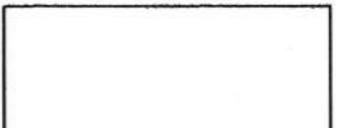
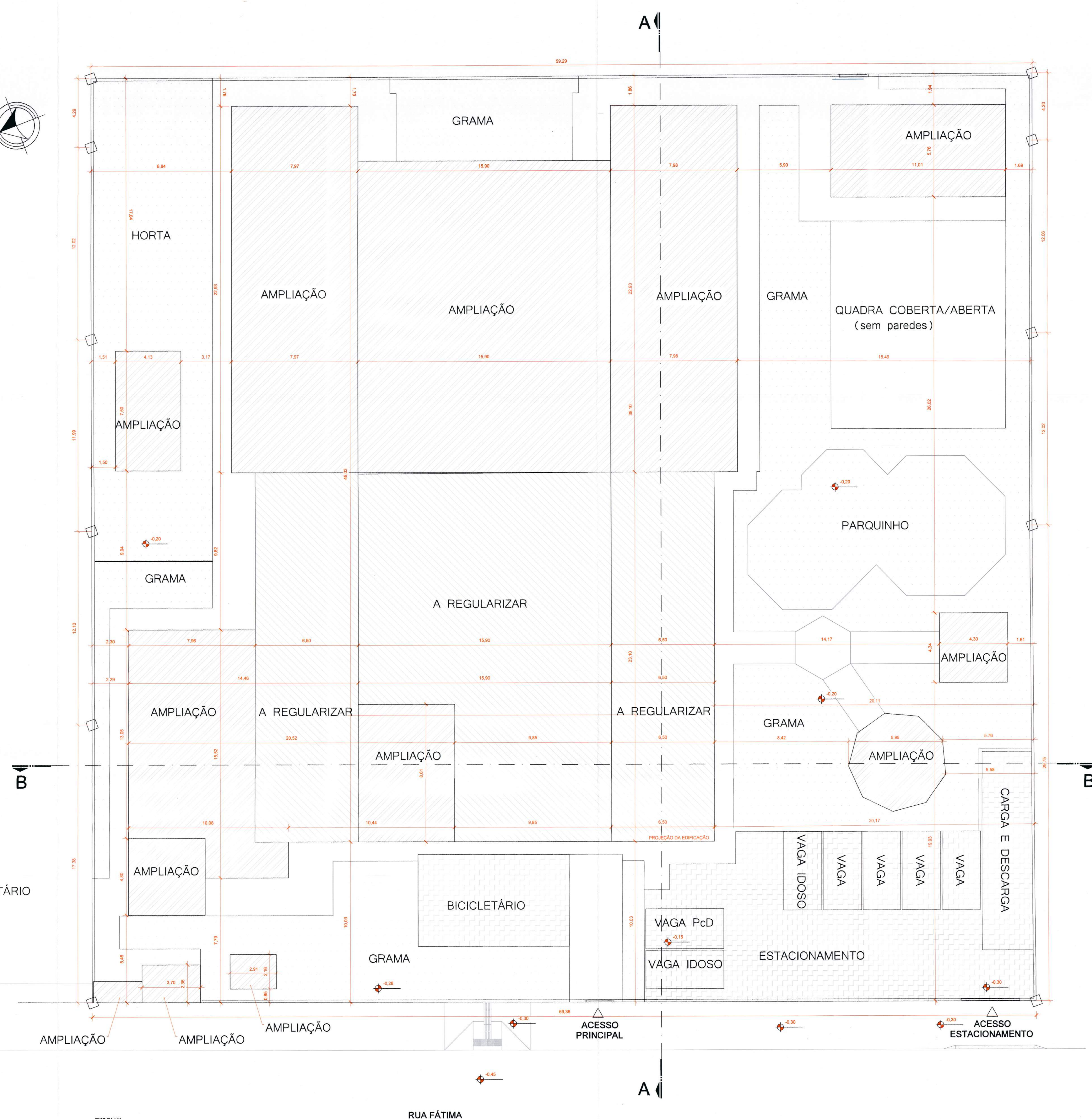




2 PLANTA DE SITUAÇÃO
sem escala

-  A REGULARIZAR
-  AMPLIAÇÃO
-  ÁREA PERMEÁVEL
-  ESTACIONAMENTO E BICICLETÁRIO
ÁREA DE CONVIVÊNCIA
(piso permeável)
-  ÁREA IMPERMEÁVEL



ERKO DA VIA RUA FÁTIMA

Declaração de Responsabilidade

O(a) signatário(a) Município de Joinville, legítimo(a) proprietário(a) ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado com inscrição imobiliária nº13.21.01.61.0884 e o(a) Sr(a) Eng/Arq. Guilherme Silveira de Oliveira, CREA/CAU nº 128956-9, responsável técnico pela elaboração/execução deste Projeto Legal, conforme ART/RET nº 7481550-7, declaram:

- O(a) autor(a) do Projeto Legal reconhece que este projeto está rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas e com as disposições legais em vigor no que tange à esfera municipal (Joinville), Estadual (Santa Catarina) e Federal, inclusive as Normas Técnicas de Acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050/2015, Decreto Federal nº 5296/2004 e Lei Municipal nº 7.335/2012.
- Ficam cientes os(as) signatário(s) do imóvel que sendo constatada qualquer construção pertinente à obra pretendida que esteja em desacordo com as Normas Técnicas e com os dispositivos legais em vigor, estará suscetível e sujeição a multas, pelo órgão competente e, até a sua regularização, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obra por esta Secretaria, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- O(a) autor(a) do Projeto Legal, bem como o(a) proprietário(a) do imóvel aqui especificado, são responsáveis civil, penal e administrativamente pelo atendimento às especificações constantes no decreto vigente, o qual estabelece os procedimentos relativos à aprovação do Projeto Legal.
- A aprovação do Projeto Legal não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade.
- O(a) proprietário(a) e responsável técnico estão cientes das penalidades previstas no artigo 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1994 para infrações às suas disposições, especialmente no que tange às falhas informadas, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal.
- Conforme as informações apresentadas na Consulta de Uso e Ocupação do solo, pelos serviços de Topografia e Aprovação de Projetos, as quais seguem as determinações da legislação em vigor do município de Joinville, quanto ao recuo frontal, declaro que me responsabilizo pelo correto alinhamento predial no lote, estando ciente das penalidades previstas nas legislações vigentes, para as infrações às suas disposições vigentes.
- Os projetos apresentados para aprovação nos demais órgãos necessários são compatíveis com o Projeto Legal apresentado à Prefeitura Municipal de Joinville.
- Declaro estar ciente do conteúdo e da necessidade de cumprimento das seguintes leis:
 - Lei Ordinária Municipal nº667/1994 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
 - Lei Complementar nº84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;
 - Lei Complementar consolidada nº47/2017 - que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências;
 - Lei Complementar nº202/2006 e Lei Complementar nº391/2013 que dispõe sobre a execução e consentos de calçadas;
 - Lei Complementar nº008/1994 que em seu artigo 2º dispõe sobre a largura de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
 - Lei Complementar nº36/2011 que regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV;
 - Lei nº10.466/2002 - Código Civil que na seção VIII dispõe sobre o Direito de Construir e no artigo 1301 sobre a distância de janelas das divisas para áreas urbana e 1303 para área rural;
 - Lei Ordinária nº2051/1985 que cria o embasamento e a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas e dá outras providências;
 - Decreto Estadual 24860/1985 que regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03.B - FUNDEMA;
 - Decreto Municipal nº 4583/1982 que dispõe sobre Beiral e Calça;
 - Decreto Municipal nº2260/1998 que torna obrigatório a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;
 - NBR 9050/2015, Decreto Federal nº5296/2004, Lei 7335/2012 que dispõe sobre Acessibilidade a Edificações e as Convenções da ONU no que se refere;
 - NBR 15.575/2013 que dispõe sobre o Desempenho das Edificações;
 - Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções nº 13/2019 e 14/2012 do CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente e resolução nº 001/2013 do COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
 - Os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento conforme Lei Federal 1982/1963 regulamentada pelo decreto nº 37.042/1955;
 - A altura máxima dos fechos e/ou muros de propriedade deverão respeitar a altura máxima de 3,00m. No alinhamento frontal os fechos e/ou muros divisórios deverão ser 80% vazados; conforme Lei Complementar nº402/2014.
 - Todos os ambientes possuem iluminação e ventilação conforme especificado no Título VIII, Capítulo II, artigo 83 a 85 da Lei Ordinária Municipal nº667/1994.

Joinville, 11 de Novembro de 2021.

Cassiano Pereira Spratto
Proprietário
Engenheiro Civil
CREA-SC 33.729-0
Médico 90.573

GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA
Autor do Projeto
Engenheiro Civil
CREA-SC 128956-9
Médico 90.573

INFORMAÇÕES GERAIS

CRECHE MUNICIPAL LÍRIO DO CAMPO	
EMISSÃO INICIAL	23/11/2020
REVISÃO 01	11/01/2021
VAGAS DE ESTACIONAMENTO (TOTAL = 08)	
VAGAS COMUNS	04
VAGA IDOSO (5%)	02
VAGA PNE (2%)	01
VAGA CARGA E DESCARGA	01
PARACICLOS	34
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ACESSÍVEIS	
PAVIMENTO TERREO	05

ESTATÍSTICA

INFORMAÇÕES DO LOTE	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	13.21.01.61.0884
CONSULTA DE VIABILIDADE TÉCNICA	84214
ÁREA DO LOTE (CONFORME TOPOGRÁFICO)	3.432,33 m²
TESTADA DO LOTE: RUA FÁTIMA	59,36 m
ÍNDICES URBANÍSTICOS	
MACROZONEAMENTO / SETOR	AU/CISA-04
CATEGORIA DE USO	INSTITUCIONAL
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO LOTE (CAL)	0,47
GABARITO (G)	3,27 m
TAXA DE OCUPAÇÃO (TO)	53%
TAXA DE PERMEABILIDADE (TP)	36%

QUADRO DE ÁREAS				
	TERREO	CISTERNA	RESERV.	TOTAL
A REGULARIZAR	687,56 m²	-	-	687,56 m²
AMPLIAÇÃO	1.137,75 m²	23,21 m²	23,21 m²	1.184,17 m²
ÁREA APÓS AMPLIAÇÃO	1.825,31 m²	23,21 m²	23,21 m²	1.871,73 m²
ÁREA TOTAL EDIFICÁVEL				1.610,19 m²
ÁREA PERMEÁVEL				1.225,05 m²

P.M.J. 206 Nº 5002 de 24/11/2021 ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO Nº 21-006-21
SEM CONFORMAÇÃO DE
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR

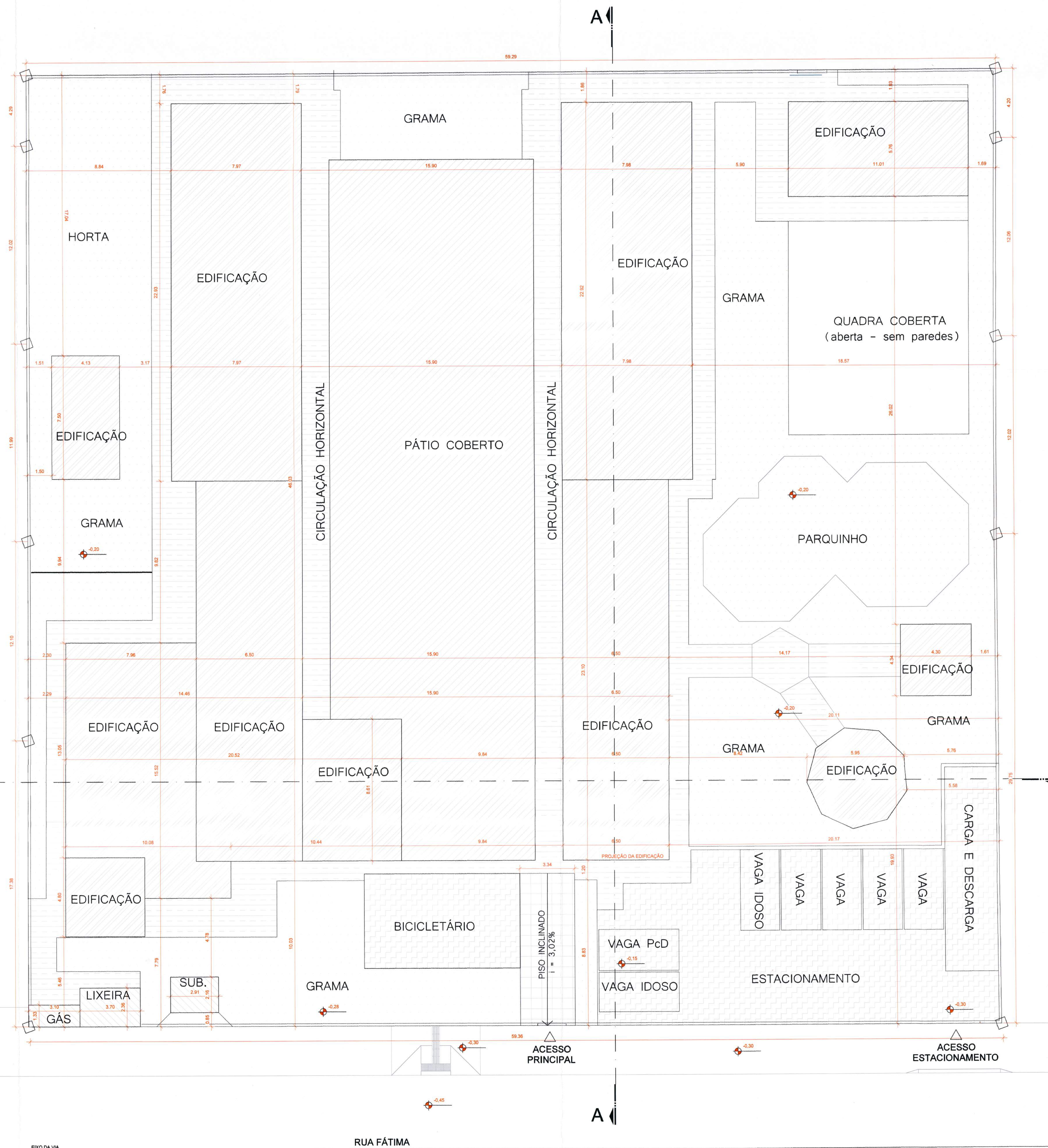
Proprietário: Município de Joinville
Engenheiro Civil
CREA-SC 33.729-0
Médico 90.573

Autor do Projeto: Guilherme Silveira de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 128956-9
Médico 90.573

Responsável Técnico: Guilherme Silveira de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 128956-9
Médico 90.573

PROJETO LEGAL

ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PLANTA DE SITUAÇÃO	DATA 11/01/2020
PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JOINVILLE	ESCALA INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA R. FÁTIMA, 2606 - FÁTIMA, JOINVILLE/SC	FOLHA 01/03

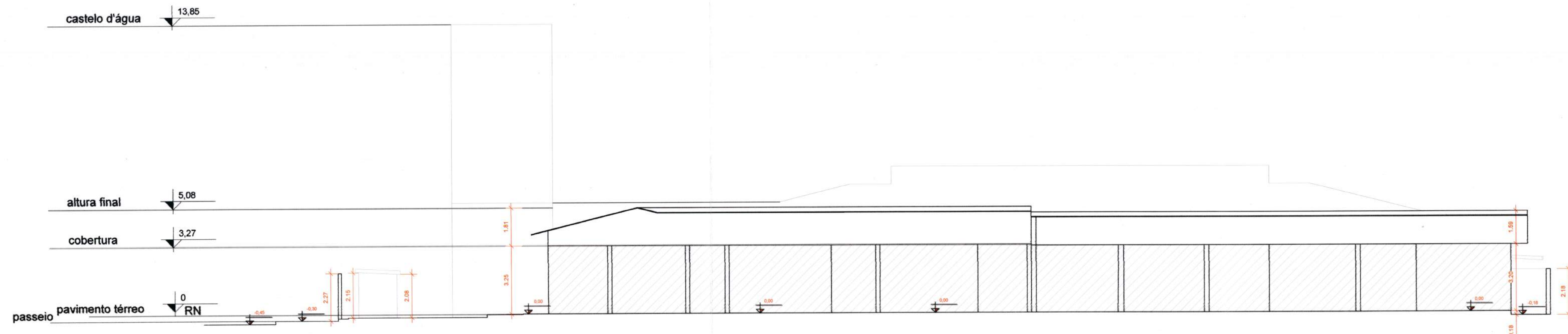


- EDIFICAÇÃO
- EDIFICAÇÕES DE APOIO
- ÁREA DE LAZER INTERNA COBERTA
- ÁREA PERMEÁVEL
- QUADRA DE ESPORTES COBERTA ABERTA (sem paredes / somente cobertura metálica)
- ESTACIONAMENTO E BICICLETÁRIO (piso permeável)
- CIRCULAÇÃO HORIZONTAL
- CIRCULAÇÃO VERTICAL

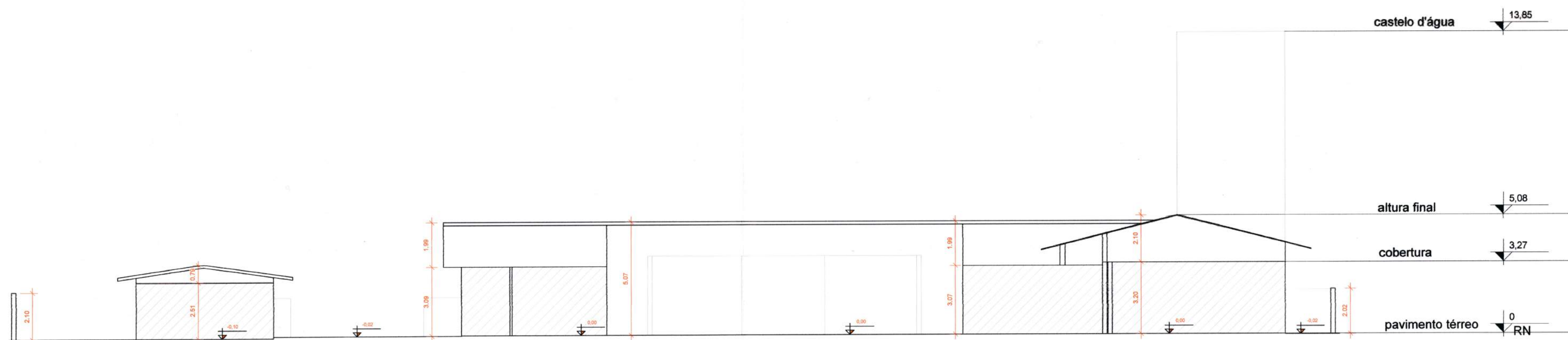
PLANTA BAIXA ESQUEMÁTICA TÉRREO
1 : 100

<p>P.M.J. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DA AGRICULTURA E RENOVAÇÃO</p> <p>PROJETO Nº 1.006-21</p> <p>AUTOR DO PROJ.: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE CNPJ: 83.166.823/0001-10 CNP: 02.111.111/0001-01</p> <p>RESP. TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA CREA/SC: 129856-9</p>	<p>ASSINATURAS</p> <p><i>Gilherme Silveira de Oliveira</i> Engenheiro Civil CREA-SC 33.729-0 Matrícula 30.573</p> <p><i>Gilherme Silveira de Oliveira</i> Engenheiro Civil CREA-SC 129856-9</p>
---	---

PROJETO LEGAL	
ASSUNTO: PLANTA ESQUEMÁTICA TÉRREO	DATA: 11/01/2020
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE	ESCALA: INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA: R. FÁTIMA, 2606 - FÁTIMA, JOINVILLE/SC	FOLHA: 02/03



ESQUEMA VERTICAL LONGITUDINAL A
1 : 100



ESQUEMA VERTICAL TRANSVERSAL B
1 : 100

P.M.J.		ASSINATURAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROJETO Nº 6/006-21 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR		Cassiano Pereira Sprötte Engenheiro Civil CREA-SC 33.729-0 Assinado de forma digital por GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA 00492851905 Data: 2021.01.18 14:05:27 -0300	
Sérgio José de Souza Engenheiro de Arquitetura CREA-SC 24.988-7/2006 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE CNPJ: 83.189.623/0001-10 GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA 00492851905 AUTOR DO PROJ.: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA CREA/SC: 126956-9 GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA 00492851905 Assinado de forma digital por GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA 00492851905 Data: 2021.01.18 14:05:38 -0300	
		RESP. TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA CREA/SC: 126956-9	

PROJETO LEGAL	
ASSUNTO: ESQUEMA VERTICAIS A e B	DATA: 11/01/2020
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE	ESCALA: INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA: R. FÁTIMA, 2606 - FÁTIMA, JOINVILLE/SC	FOLHA: 03/03